



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DILEO/COLIC/SECOT

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2021 (2434807)** celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, para a aquisição de Licenças de Mensageria e Comunicação Unificada baseada em Computação em Nuvem (*Cloud Computing*), com suporte técnico, implantação, serviço de migração de dados e treinamento, de acordo com o Processo SEI n.º 008688/21-00.07.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, José Carlos Nader Motta, com fundamento no Ato Normativo nº 540/2022, que dispõe sobre o Manual de Organização do Superior Tribunal, doravante denominado CONTRATANTE, e a **RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o n.º 11.508.825/0001-38, com sede à Avenida Sagitário, 138, Cj. 2313 A, Sítio Tamboré Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06473-073, telefone nº (11) 947482257, correio eletrônico: licitacoes@rw3tecnologia.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio **Roberto Florentino da Silva Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 5150059 - SESP/ PR e do CPF nº 005.539.839-11, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade o Processo nº 008688/21-00.07, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 03 de dezembro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo do Contrato nº 32/2021 (2434807) celebrado entre as partes em 03 de dezembro de 2021.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL
3	Un	Licenças anual de acesso a Solução de Mensageria e Comunicação Unificada baseada em Computação em Nuvem com armazenamento de 2TB por usuário; Tipo 3	25	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00
4	Un	Licenças anual de acesso a Solução de Mensageria e Comunicação Unificada baseada em Computação em Nuvem com armazenamento de 30GB por usuário; Tipo 4	312	R\$ 23,33	R\$ 7.278,96
VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMO MENSAL					R\$ 8.928,96

**Cláusula Segunda - DO VALOR DO ACRÉSCIMO**

O valor total do acréscimo é de **R\$ 160.721,28 (cento e sessenta mil setecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)**, a ser pago em 18 parcelas mensais de R\$ 8.928,96 (oito mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis

centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial de cada um dos itens.

### Cláusula Terceira - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2022, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001 0004 – MTGI*, mediante reforço a nota de empenho nº 2022NE000072, de 03 de janeiro de 2022.

### Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a contar de sua assinatura até 02 de junho de 2024.

### Cláusula Quinta- DA GARANTIA

A Contratada oferecerá garantia, no valor de **R\$ 8.036,64 (oito mil, trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do presente Termo, na forma do § 2º art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura deste Termo, sob pena de aplicação de penalidade, devendo ser observada a Cláusula Décima do Contrato nº 32/2021.

### Cláusula Sexta - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o *caput e o* §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, e a Cláusula Sexta, do Contrato.

### Cláusula Sétima - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 03 de dezembro de 2021.

### Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2022.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA  
DIRETOR-GERAL DO CONTRATANTE

ROBERTO FLORENTINO DA SILVA JUNIOR  
SÓCIO DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO FLORENTINO DA SILVA JUNIOR, Usuário Externo**, em 09/12/2022, às 08:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 12/12/2022, às 15:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2973901** e o código CRC **12F094D8**.

---

---

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF

2973901v3